

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº...365.../82

" Autoriza o Prefeito Municipal de Nova Bassano a realizar com a CÍNTEA uma Operação de Crédito no montante de CR\$ 2.072.333,00".

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Nova Bassano, autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CÍNTEA - uma operação de crédito no valor de CR\$.... 2.072.333,00 (Dois milhões e setenta e dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros), que se destinará ao pagamento da parcela / correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção / de obra de arte especial sobre o Arroio Barra Grande, na divisa com Paraf, da Estrada Paraf-Nova Bassano-Serafina Correa, em uma via, com 30,00 metros de extensão.

Art. 2º - O débito acima referido será pago por tetensões mensais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota da arrecadação do ICM que exceder à prevista.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo ^{autorizado} a abrir crédito especial no valor de CR\$ 2.072.333,00 para construção de pontes, usando como recurso a operação de crédito acima citada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, em 04 de março de 1982.

Tranquilo Zanetti
Prefeito Municipal

Balmiro Specco
Mário Biot